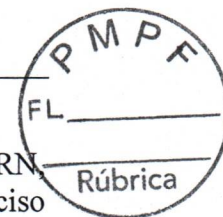


TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 02.004-060/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:



IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Educação, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar transporte;

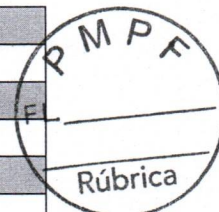
Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar transporte;

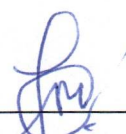
- 1- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa A M DOS SANTOS NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.223.064/0001-21, estabelecida a Avenida Amintas Barros, 2577, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-465, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993;
- 2- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.04	Secretaria Municipal de Educação
Função Programática	
2.009	Manutenção da Educação Básica QSE
2.010	Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
2.012	Programa Transporte de Estudantes - PETERN
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
2.093	Manutenção do Ensino Superior
Natureza da Despesa	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
1.001 – Recursos Ordinários	
1.111 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
1.113 – Transferências do FUNDEB – 30%	
1.120 – Transferências do Salário Educação	
1.213 – Transferências do FNDE	
1.520 – Outras Transferências de Convênio – Governo do Estado	



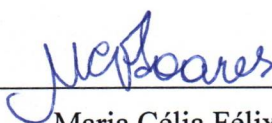
- 3- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **RS 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 4- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 5- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Educação.

Passa e Fica/RN, em 11 de junho de 2021.


 Jackson Paulo Matias da Cruz
 Presidente da CPL

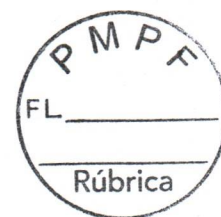
Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 11 de junho de 2021.



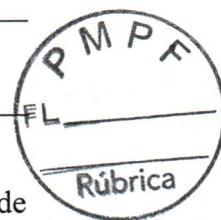
Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 02.004-060/2021



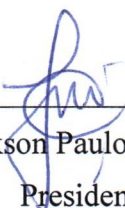
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar transporte.

Declaro, a empresa A M DOS SANTOS NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.223.064/0001-21, estabelecida a Avenida Amintas Barros, 2577, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-465, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 039/2021 – SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 11 de junho de 2021.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL